

Maquiavel, Mandrágora e a posse sexual mediante fraude

Autor(a): Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

Publicado em: 18 de agosto de 2024

Publicação: conjur_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/maquiavel-mandragora-e-a-posse-sexual-mediante-fraude>

Fonte original: <https://conjur.com.br/2024-ago-18/maquiavel-mandragora-e-a-posse-sexual-mediante-fraude>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/maquiavel-mandragora-e-a-posse-sexual-mediante-fraude#ep-700bcdf2

Resumo

“Os fins justificam os meios”, “Matai os inimigos, e se necessário os amigos também”, “Pensai exclusivamente na guerra”, são expressões aladas e de localização incerta (ou inexistente) que se atribuiu a Nicolau Maquiavel (1469-1527). O florentino tinha cerca de 30 anos quando os

Texto integral

“Os fins justificam os meios”, “Matai os inimigos, e se necessário os amigos também”, “Pensai exclusivamente na guerra”, são expressões aladas e de localização incerta (ou inexistente) que se atribuiu a Nicolau Maquiavel (1469-1527). O florentino tinha cerca de 30 anos quando os portugueses chegaram ao Brasil. É uma personalidade da Renascença. Diplomata, homem de negócios de Estado, Maquiavel viveu altos e baixos, conheceu o poder e o oblívio. Permanece, para alguns, como a personificação da astúcia, o que fez de um substantivo próprio (Maquiavel) um adjetivo (maquiavélico); isso não é tão comum. A par de “O Príncipe”, “A arte da guerra”, “Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio”, Maquiavel escreveu também uma comédia, “Mandrágora”, divulgada a partir de 1520, provavelmente. Trata-se de uma peça cheia de sutilidades, que remete (com o benefício do retrospecto, do anacronismo e do deslocamento territorial) ao artigo 215 do Código Penal Brasileiro: a peça trata da posse sexual mediante fraude. Cuida-se de obra de conteúdo satírico e crítico, que expõe as artimanhas e a corrupção da sociedade renascentista. Em seu núcleo tem-se a fraude como meio para alcance de objetivos pessoais, exemplificado pela posse sexual obtida por Calimaco, um dos personagens centrais, que engana Lucrécia, a outra personagem central, com a ajuda de uma bebida supostamente mágica, a mandrágora. É o tema dos embargos culturais dessa semana. Em “Mandrágora”, Calimaco deseja ardentemente a esposa de um homem ingênuo e rico, obcecado em ter um filho. Calimaco, com a ajuda de um amigo astuto e de um corrupto frade, convencem o marido de Lucrécia de que uma bebida feita de mandrágora (uma planta) permitiria que sua esposa engravidasse. No entanto, alertam, a bebida teria efeito colateral mortal para o primeiro homem que tivesse relações com ela, depois de que a crédula mulher consumisse a bebida mágica. Elaboram um plano onde a mulher concordaria que um estranho seria o primeiro a deitar-se com ela, o que protegeria a própria vida do marido. O estranho, pensaram astutamente, era ninguém menos do que Calimaco, disfarçado. Peça exemplifica tipo penal da posse sexual mediante fraude. A obtenção do consentimento de Lucrécia é baseada em mentiras. Calimaco não revela sua verdadeira identidade nem o real propósito de seu plano,

privando Lucrecia da capacidade de consentir. Os diálogos destacam a disparidade de poder e de informação. Lucrecia é tratada como objeto de desejo, desprovida de autonomia e de voz própria, nesse último caso no sentido figurado. A fraude não apenas violava o consentimento de Lucrecia, mas também levanta questões éticas e morais sobre a manipulação e o uso de subterfúgios para obter o que se deseja. A trama de Maquiavel é uma crítica à sociedade de sua época, na qual a manipulação e a desonestidade, na leitura do florentino, eram frequentemente usadas como ferramentas para alcançar objetivos pessoais, sem consideração pela dignidade do outro. A posse sexual mediante fraude é um tema que ressoa fortemente nos debates legais contemporâneos nos temas do consentimento e do livre-arbítrio. No direito brasileiro o consentimento obtido sob falsos pretextos é inválido. A tradição jurídica ocidental enfatiza a necessidade de um consentimento livre, informado e voluntário. A fraude que invalida o consentimento pode assumir diversas formas, desde a falsificação de identidade até a omissão de informações cruciais que, se conhecidas, teriam influenciado a decisão da vítima. O caso da peça "Mandrágora", embora ficcional, espelha situações reais nos quais a manipulação e o engano são utilizados para obter favores (inclusive sexuais), o que revela a necessidade de uma proteção legal eficiente para a garantia de certos direitos. Creio que Maquiavel, em "Mandrágora", critica não apenas a ingenuidade e a credulidade, mas também a corrupção e a hipocrisia das instituições religiosas e sociais. O clérigo, portanto um representante da Igreja, compactua com o plano fraudulento em troca de dinheiro, destacando-se a decadência moral e a venalidade dos líderes religiosos, na impressão de Maquiavel. A colaboração do clérigo sugere como a moralidade pode ser facilmente comprometida, o que pode refletir uma sociedade na qual valores éticos eram frequentemente sacrificados por ganhos imediatos. Lucrecia, embora inicialmente passiva, ao longo da peça vai adquirindo consciência de seu papel e da realidade na qual vive. Sua aceitação do plano e a submissão subsequente podem refletir limitações impostas às mulheres daquela época. A peça, nesse sentido, também levanta questões sobre a autonomia feminina. O tema é relevantíssimo. A peça, lida contemporaneamente, pode apontar para a importância do consentimento informado e a necessidade de proteção da autonomia individual contra a manipulação e o engano. É alerta atemporal para os perigos da fraude e da manipulação. É um apelo para a deferência para com valores éticos, o que suscita uma inversão dos postulados da obra política de Maquiavel. Afinal, em "Mandrágora", os fins nem sempre justificam os meios, o que faz de Maquiavel um pensador talvez muito menos maquiavélico que a tradição supõe.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Maquiavel, Mandrágora e a posse sexual mediante fraude. *conjur_import*, 18 ago. 2024. Disponível em: <https://conjur.com.br/2024-ago-18/maquiavel-mandragora-e-a-posse-sexual-mediante-fraude>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/maquiavel-mandragora-e-a-posse-sexual-mediante-fraude>. Acesso em: 30 set. 2026.

APA 7ª edição

Godoy, A. S. D. M. (2024, August 18). Maquiavel, Mandrágora e a posse sexual mediante fraude. **conjur_import**. <https://conjur.com.br/2024-ago-18/maquiavel-mandragora-e-a-posse-sexual-mediante-fraude>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. 2024. "Maquiavel, Mandrágora e a posse sexual mediante fraude." **conjur_import**, August 18. <https://conjur.com.br/2024-ago-18/maquiavel-mandragora-e-a-posse-sexual-mediante-fraude>

BibTeX

```
@article{arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy-maquiavel-mandr-gora-e-a-posse-sexual-me-2024,
author = {Godoy, Arnaldo Sampaio de Moraes},
title = {Maquiavel, Mandrágora e a posse sexual mediante fraude},
journal = {conjur_import},
year = {2024},
url =
{https://conjur.com.br/2024-ago-18/maquiavel-mandragora-e-a-posse-sexual-mediante-fraude},
urldate = {2024-08-18}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/maquiavel-mandragora-e-a-posse-sexual-mediante-fraude>

PDF gerado em 2026-09-30 20:01 UTC